

Notas de  
13/03/1968

## inventários:

3.1.3.0.42. Serviços de Trânsitos - Transportes Aéreos N.R\$ 20.000,00

4.1.4.0.42 - Materiais e Recursos para manutenção e pintura N.R\$ 20.000,00

Art. 4º Programar-se os disponibilizar em contrário, entrando  
esta lei com vigor na data de sua publicação.

M.R.D.S., portanto, a que se o conhecimento e execução desse  
lei brevemente, que a cumprir e fazer cumprir todas instan-  
camente como manda as costum.

Prefeitura Municipal de Arcos, 16 de Abril de 1968.

Eduardo Vitorino Góes

Assinado: Presidente

Feliz Teixeira de Lima

Secretário

Ley nº 579

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional

A Câmara Municipal de Arcos, Decreta e sua sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover e  
melhoramento e aperfeiçoamento do sistema de iluminação pública  
da cidade nos seguintes logradouros: Avenida Magalhães Pinto,  
Rua Capitão José Apolinário, Rua Capitão Medrado Faria, Rua Alva-  
res da Silveira, Rua Coronel José Ribeiro, Rua Farmacêutico Francisco  
Farias, Rua dos Passos e Rua Joaquim da Veiga, podendo designar,  
para esse fim, até a importância de N.R\$ 13.210,08 (Treze  
mil, duzentos e dez cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2º-O serviço autorizado pelo artigo 1º, desta lei,  
será executado pela CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais.

S.A., de acordo com o Plano e Orçamento elaborados e  
apresentados à Prefeitura Municipal, devidamente aprovados  
pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 813.210,08 (Treze mil, dezenove reais e oitenta e nove centavos), para ocorrer à pessoa ou que se acha a actuar a, desta lei:

Art. 4º - Reseguem-se as disposições com contrário, entrem de estúdio lei em vigor mediante da sua publicação.

MARCO, portanto, se avisa o conhecimento e execução desta lei, pertences, que a compra e venda sempre tão intencional como seja a contum.

Prefeitura Municipal de Arco, 30 de Maio de 1965

Eugenio Faro Gomes

Prefeito Municipal

Secretário

Márcio Teixeira de Souza

Lei 580 de 30 de Maio

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Arco decreta e determina a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes Categórios Econômicos, para referência das despesas do Orçamento vigente, os créditos suplementares serão discriminados:

#### DESPESAS CORRENTES

##### BEM ESTAR SOCIAL

##### Inativos e Pensionistas

3.2.3.0.82 - Inativos

Aposentados e inabilitados... R\$ 2.711,80

#### DESPESAS DE CAPITAL

##### SERVIÇOS URBANOS

Serviços de Água e Esgotos

#### INVESTIMENTOS